

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Introdução

A C3 Planejamento, Consultoria e Projeto Ltda., tem como seu objetivo principal, a transparência e a ética de conduta em seus negócios orientados por um conjunto de valores.

Cabe a todos os integrantes e colaboradores diretos ou indiretos fazer valer, respeitar e cumprir todos os itens abordados neste **“Código de Ética e Conduta”**.

A imagem positiva da C3, deve ser encarada como um patrimônio de seus administradores, investidores e colaboradores, sendo fruto do comportamento e do compromisso ético e moral de todos com os princípios estabelecidos neste código de conduta.

Princípios Fundamentais

- Respeitar e valorizar os seus colaboradores, administradores e a sociedade, em geral;
- Agir com responsabilidade social e com respeito ao meio ambiente;
- Atuar com responsabilidade corporativa junto a seus investidores;
- Conduzir seus negócios atendendo toda a legislação aplicável nas regiões onde atua;
- Valorizar a cultura brasileira e as artes de todas as formas;

Abrangência e Escopo

Este **“Código de Ética e Conduta”** aplica-se a todos os administradores e colaboradores da empresa, suas subsidiárias e sociedades controladas, e contém normas pelas quais todos os envolvidos devem pautar a sua conduta funcional nos relacionamentos interno e externo, cabendo aos membros da diretoria e gestores, no âmbito de suas respectivas atribuições, zelar para que este código seja amplamente divulgado e adequadamente cumprido.

REGRAS DE CONDUTA ÉTICA

Relações no Trabalho

As relações no ambiente de trabalho e em todas as instalações da empresa, devem se pautar pela atitude positiva, urbanidade, cortesia e respeito mútuo, com o empenho de todos para que sejam predominantes a transparência, foco no resultado, o espírito de equipe, o profissionalismo, a lealdade e a confiança, sempre voltado para o desenvolvimento da **C3** sendo vedado a todos o uso do cargo para obter facilidades ou qualquer outra forma de favorecimento para si ou para terceiros.



Respeitamos as diversidades de sexo, idade, cor, raça, cultura, orientação sexual, religião e política. É considerado intolerável qualquer conduta que possa ser caracterizada como discriminatória em razão de raça, origem, sexo, crença religiosa ou convicção política.

Valorizamos a dignidade humana, buscando o bem-estar físico e psicológico de todos.

Estimulamos o crescimento pessoal e profissional, com compreensão e cooperação.

Banimos a competição desmedida e a depreciação.

Repudiamos o assédio sexual e o constrangimento.

As avaliações dos colaboradores e administradores, deverão se dar por mérito, tendo como base a eficiência com que exercem as suas funções. Desta maneira, recrutamos, selecionamos e promovemos nossos colaboradores com base nas suas qualificações, competências e performances.

Relações com os Clientes

É dever de todos os administradores e colaboradores atender aos clientes com clareza, urbanidade, cortesia, presteza, eficiência, atitude positiva, com o objetivo de atender as suas necessidades e buscar o relacionamento de longo prazo, sempre em acordo com as políticas comerciais e objetivos corporativos da **C3**.

Deve-se evitar o tratamento preferencial a qualquer cliente por critérios pessoais, que não esteja em acordo com os objetivos propostos.

Temos como objetivo desenvolver produtos e serviços que agregam benefícios aos nossos clientes, público-alvo e buscamos melhoria continua de nossos processos.

É nosso dever cumprir com nossos contratos, realizando produtos e serviços com excelência.

Recomendamos produtos com boa relação custo-benefício, adequados a cada situação solicitada pelo cliente.

Relações com os Fornecedores

A contratação de fornecedores ou prestadores de serviços deve estar baseada em critérios técnicos e transparentes, devendo obedecer às políticas e procedimentos da **C3**, de forma a garantir sempre a escolha da melhor relação custo-benefício, considerando-se o conjunto de atividades da empresa, e priorizando os fornecedores com elevado padrão ético e tecnológico.

A **C3** tem como conduta dar preferência e prioridade a fornecedores vizinhos, de maneira que atendam aos padrões de qualidade, técnicos e de custos.

O relacionamento com quaisquer fornecedores ou prestadores, de serviços deverá ser conduzido de forma ética e respeitosa, atendendo os interesses da empresa.

Honramos contratos, condições, valores e prazos acordados.



Buscamos acordos de reajustes que considerem as relações ganha-ganha para todos os envolvidos.

Relacionamento com Órgãos Governamentais

Nenhuma forma de pagamento ou qualquer outro benefício poderá ser oferecido a uma autoridade ou servidor da administração pública direta ou indireta, seja esta federal, estadual ou municipal, em troca de vantagens.

São permitidos convites para visitas às instalações da empresa e comunidades vizinhas, eventos, congressos ou seminários de que a **C3**, venha a participar de forma direta ou indireta.

Atendemos a legislação vigente e não medimos esforços para a devida adequação a eventuais solicitação da legislação vigente.

Garantimos o pagamento de impostos, taxas e demais tributos exigidos para o setor de licenciamento ambiental e de engenharia de obras de infraestrutura.

Repudiamos qualquer ato de corrupção ou de beneficiamento a autoridades e órgãos governamentais.

Respeitamos o livre arbítrio de todos, na escolha de seus candidatos a cargos públicos.

Relacionamento com as Comunidades

As relações com as comunidades nas quais a **C3** venha a atuar deve ser pautada pela transparência, urbanidade, atitude construtiva, cortesia, parceria, além de benefício e respeito mútuos, buscando sempre preservar a imagem da empresa e as boas relações com os seus vizinhos.

Nos projetos em que atua, a **C3** tem participação em discussões e criação de soluções para conflitos ou incômodos às comunidades do entorno dos empreendimentos.

Temos como prática a destinação de verba para projetos sociais, culturais e entidades filantrópicas.

Estimulamos nossos colaboradores a realizarem trabalhos voluntários.

Repudiamos o trabalho infantil, escravo ou qualquer tipo de atividade análoga que seja incompatível com a dignidade humana ou que viole os direitos fundamentais do ser humano e coloque em risco a saúde e a vida do trabalhador.

Conflitos de Interesses

Os administradores e colaboradores não devem abusar das prerrogativas da posição que ocupar, evitando ações que possam gerar benefícios tendenciosos que não sejam de interesse da empresa;

Os administradores e colaboradores da **C3** devem empregar os seus melhores esforços para evitar situações nos quais os seus interesses pessoais conflituem com



os interesses da empresa no exercício de suas atividades.

Sendo identificada uma situação onde se verifique a existência de um conflito de interesses próprios com os interesses da empresa, o empregado ou o administrador deverá comunicar imediatamente este fato ao seu superior, que deverá tomar as medidas necessárias visando salvaguardar os interesses da empresa ou encaminhar o assunto à *Comissão de Ética*.

O administrador ou colaborador da **C3**, não poderá representar a empresa no relacionamento de negócios nos quais o próprio tenha participação ou alguma outra forma de interesse, direto ou indireto, que possa influenciar a sua decisão.

Periodicamente são elaboradas análises dos resultados da empresa através de relatórios e demonstrativos contábeis confiáveis.

Informações Confidenciais

Deve ser mantida estrita confidencialidade sobre qualquer informação sigilosa ou estratégica da empresa, não devendo ser divulgada tais informações a terceiros, no estrito interesse empresarial da **C3** ou no atendimento às normas legais.

Somente pessoas autorizadas podem fornecer informações relevantes a terceiros.

Não se admite a utilização ou a divulgação de quaisquer informações confidenciais da empresa para qualquer propósito de interesse pessoal, com benefícios para si ou para terceiros.

Consideram-se informações confidenciais os dados técnicos e comerciais sobre produtos, objetivos, táticas e estratégias de negócios e de comercialização de serviços, orçamentos anuais, planejamento de curto, médio e longo prazo, volume e condições de vendas e de projetos, resultados de pesquisas, dados estatísticos, financeiros e contábeis, dados sobre projetos bem como quaisquer outras informações ou dados que estejam vinculados ou relacionados com o interesse empresarial da **C3**.

O administrador ou colaborador deve zelar para que informações confidenciais ou restritas de terceiros, que estejam disponibilizadas à **C3**, sejam tratadas com a devida confidencialidade.

Os colaboradores da **C3** têm a responsabilidade ética e legal em resguardar informações confidenciais que estejam sob sua ação, mesmo após seu desligamento da Empresa.

Conduta Pessoal

Sempre que estiver representando a empresa ou quando passível de ações que possam impactar na imagem ou o patrimônio da **C3**, o administrador ou o colaborador deverá observar as leis vigentes e empregar princípios éticos e morais em sua conduta.



Os administradores e colaboradores devem sempre atuar em defesa dos interesses da empresa.

É proibido aos administradores e colaboradores da **C3**, receber, direta ou indiretamente, comissões, presentes ou quaisquer outras vantagens de caráter pessoal valendo-se de seus cargos e funções.

É permitido o recebimento de brindes institucionais, bem como convites, observada às limitações relacionadas nos itens 2 e 3 (dois e três) acima.

Respeitar as regras e normas financeiras adotadas pela **C3**, quanto a salários e participação dos resultados líquidos da empresa.

Prezar pela segurança financeira pessoal, não tendo como base o rendimento da **C3**.

Não será tolerada omissão de informações de qualquer natureza, que possam vir a prejudicar o bom funcionamento da **C3**.

Patrimônio da Empresa

Os administradores e colaboradores da **C3** devem, em suas ações dentro e fora do ambiente corporativo, proteger o patrimônio físico e intelectual da empresa, o que inclui a sua marca e demais bens intangíveis, bens móveis e imóveis, tecnologia, estratégias de negócios e de comercialização, informações, pesquisas e dados, sejam de produtos, serviços e/ou projetos.

Esse patrimônio não pode ser utilizado para a obtenção de vantagens pessoais e nem fornecido a terceiros, para qualquer fim, salvo os dispositivos de contrato celebrados em conformidade com as normas internas da empresa.

Responsabilidade Social

É princípio da **C3** sempre agir com responsabilidade social junto às comunidades em que atua, devendo os seus administradores e colaboradores, respeitar os interesses dessas comunidades e do país.

Os administradores e colaboradores devem se empenhar para estabelecer um bom relacionamento com as comunidades em que a empresa atua, sendo prestativo sempre que possível e observando os valores corporativos da **C3**.

Meio Ambiente

A **C3** tem como princípio fundamental o respeito ao meio ambiente. Seus produtos, serviços, projetos e práticas são pautadas na mitigação e minimização dos impactos ambientais decorrentes das obras de infraestrutura e dos setores de apoio para execução e operação dos empreendimentos.

Os administradores e colaboradores devem, no exercício de suas atribuições, manter compromisso com a preservação do meio ambiente e com a adição de ações que busquem melhorar a qualidade de vida do ser humano.



Todos os negócios da **C3**, devem ser conduzidos em total conformidade com os valores éticos e morais relacionados à legislação ambiental, com a busca de aperfeiçoamentos nos processos operacionais e na sua política de atuação, dentro do conceito de desenvolvimento sustentável.

Concorrência

Os administradores e colaboradores não devem conduzir, em nenhuma hipótese, tratativas com empresas competidoras da **C3** que resultem em limitações ilegais do comércio;

O relacionamento com funcionários de empresas concorrentes deve ser pautado pelo respeito e observação das normas legais.

Repudiamos o oferecimento ou aceitação de propinas e outras práticas de concorrência desleal.

Condenamos a veiculação de informações inverídicas.

Divulgação e Procedimento

Os administradores deverão transmitir a seus respectivos subordinados as normas constantes deste **Código de Ética e Conduta** garantindo sua ampla divulgação no ambiente de trabalho, os administradores deverão zelar pela sua observância, apresentando à Diretoria Executiva recomendações para a sua atualização e aprimoramento.

Dúvidas específicas a respeito de situações concretas sobre a aplicação ou interpretação das regras constantes neste código deverão ser encaminhadas ao superior hierárquico imediato que, por sua vez, levará a questão ao conhecimento do superior hierárquico máximo da área, caso seja necessário.

Os administradores ou colaboradores da **C3** que tenham conhecimento de quaisquer atos, fatos ou práticas que violem o presente código, deverão informa-los ao seu superior hierárquico ou, caso seja necessário, ao superior hierárquico máximo da área.

Caberá à Diretoria Executiva a gestão desse código, além da proposição ao Conselho de Administração recomendações para aperfeiçoamentos, visando a sua permanente atualização.

A DIRETORIA.